

附件 IV

表一
全科醫生職程

職等	職 級	職 階		
		1 ♀	2 ♀	3 ♀
2	全科主任醫生	650	675	700
1	全科主治醫生	580	600	620

表二
醫院醫生職程

職等	職 級	職 階		
		1 ♀	2 ♀	3 ♀
2	醫院主任醫生	650	675	700
1	醫院主治醫生	580	600	620

表三
公共衛生醫生職程

職等	職 級	職 階		
		1 ♀	2 ♀	3 ♀
2	公共衛生主任醫生	650	675	700
1	公共衛生主治醫生	580	600	620

表四
非專科醫生

職 稱	薪俸點
非專科醫生	500

表五
全科實習及專科培訓

職 稱	薪俸點
專科培訓之實習醫生	530
全科實習之實習醫生	475

Decreto-Lei n.º 69/92/M

de 21 de Setembro

A fixação de novos alinhamentos para a Rua de Coelho do Amaral aconselha a anexação de duas parcelas, com as áreas de 4 m² e 5 m², ao terreno assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 1 529/89, emitida em 1 de Abril de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Considerando, todavia, que as parcelas de terreno em causa integram, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à respectiva desafectação e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poderem ser concedidas nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. São desafectadas do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integradas no domínio privado do Território, como terrenos vagos, as parcelas de terreno com as áreas de 4 m² e 5 m², assinaladas, respectivamente, com as letras «A1» e «B1» na planta n.º 1 529/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 1 de Abril de 1992, anexa a este diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 17 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

法 令 第六九/ 九二/ M號 九月二十一日

鑑於已在連勝街定出新準線，因而有必要將兩幅面積為4 m²及5 m²之土地合併於以“A”字及“B”字標明於第1529/89號地籍圖之地段內，該地籍圖係由地圖繪製暨地籍司於一九九二年四月一日所發出者。

鑑於上述兩幅土地屬公產，故有必要解除其公產性質，並隨即以無主土地歸併為本地區之私產，以便可依法批出。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條——根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除面積為4 m²及5 m²之地段之公產性質，該等地段在地圖繪製暨地籍司於一九九二年四月一日所發出之第1529/89號地籍圖內分別以“A1”及“B1”標明，而有關地籍圖附於本法規並成為其組成部分。

一九九二年九月十七日通過。

命令公佈。

總督 韋奇立



RUA COELHO DO AMARAL N.ºS 49 e 51.
(N.º4334, B-20) e (N.º4296, B-20)

ÁREA "A" = 50 m²

N.º	M (m)	P (m)
1	20247, 9	8711, 4
2	20247, 7	8712, 0
3	20243, 6	8723, 6
4	20245, 9	8724, 2
5	20251, 6	8724, 7
6	20250, 2	8724, 3
7	20251, 8	8712, 3
8	20251, 5	8713, 4

ÁREA "A1" = 4 m²

ÁREA "B" = 48 m²

ÁREA "B1" = 5 m²

Confrontações actuais:

- Parcela A

Desc. (N.º4334, B-20).

NE - Parcela B;

SE - Parcela A1;

SW - Prédio N.º47 da Rua Coelho do Amaral (N.º4295, B-20);

NW - Tardoz do prédio N.ºs 6 e 8 da Rua das Curtidores (N.º4575, B-21).

- Parcela A1

Terreno a desafectar do domínio público do Território.

NE - Parcela B1;

SE e SW - Rua Coelho do Amaral;

NW - Parcela A.

- Parcela B

Desc. (N.º4296, B-20).

NE - Prédio N.º53 da Rua Coelho do Amaral (N.º4327, B-20);

SE - Parcela B1;

SW - Parcela A;

NW - Tardoz do prédio N.ºs 6 e 8 da Rua das Curtidores (N.º4575, B-21).

- Parcela B1

Terreno a desafectar do domínio público do Território.

NE e SE - Rua Coelho do Amaral;

SW - Parcela A1;

NW - Parcela B.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)